

## Decreto nº 011/2008.

*Dispõe sobre a permissão de uso do bem que menciona em favor do Sindicato dos servidores Municipais de Goianá.*

O Prefeito Municipal de Goianá, Estado de Minas Gerais, Sr. José Loures Ciconeli, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e ainda, com respaldo na Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art.1º. Fica permitido o uso do seguinte bem:

- a) 01 Microcomputador Pentium MMX
- b) 01 Monitor de vídeo DAEWOO 14ª 1502 – B1
- c) 01 Impressora HP deskjet 692 C
- d) 01 Estabilizador de tensão MPS
- e) 02 caixas Acústicas Troni

Art.2º. A permissão ora concedida fica condicionada à assinatura pelo representante legal do *Sindicato dos servidores Municipais de Goianá* do respectivo Termo de Permissão de Uso do bem acima descrito.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Goianá, 02 de abril de 2008.

---

José Loures Ciconeli  
PREFEITO MUNICIPAL